



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1209	24/05/24	

“Institui o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mococa.”

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2024, aprovou Projeto de Lei nº 080/2024, de autoria do Vereador Dr. Thiago José Colpani, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mococa, que abrangerá todos os eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

Art. 2º O Calendário Oficial de Datas e Eventos de Mococa incluirá eventos culturais, esportivos, educativos, sociais, de saúde, de meio ambiente, de turismo, e demais eventos de interesse público, promovidos por todas as Secretarias Municipais.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão elaborar e atualizar anualmente a programação dos eventos a serem incluídos no Calendário Oficial, devendo encaminhá-la ao órgão responsável pela sua consolidação e publicação.

Art. 4º O Calendário Oficial de Datas e Eventos será divulgado no site oficial do Município de Mococa e em outros meios de comunicação institucional, garantindo o acesso da população às informações sobre os eventos.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por decreto, no que couber, estabelecendo procedimentos e prazos para a elaboração, atualização e divulgação do Calendário Oficial de Datas e Eventos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de maio de 2024.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A matéria ora apresentada tem por objetivo instituir o Calendário Oficial de Datas e Eventos em nosso município, abrangendo todas as Secretarias Municipais. Importante consignar que, em que pese diversas leis municipais fazerem referência a um Calendário Oficial de eventos, incluindo nele uma variedade de datas e eventos comemorativos que são de grande importância para a comunidade, constatou-se que este ainda não foi formalmente instituído.

A criação do calendário visa organizar e promover a ampla divulgação das atividades realizadas pela administração municipal, facilitando o acesso da população às informações sobre os eventos de interesse público. Ao formalizá-lo, a gestão municipal poderá planejar e coordenar suas atividades de maneira mais eficiente, garantindo maior publicidade e incentivando a participação ativa da comunidade nos eventos promovidos pelas diversas Secretarias.

Além disso, a regulamentação pelo Poder Executivo permitirá a definição de procedimentos e prazos adequados para a elaboração, atualização e divulgação do calendário, assegurando a sua efetiva implementação e cumprimento das referências legais já existentes.

Isto posto, a aprovação deste projeto de lei é essencial para corrigir essa lacuna legislativa e proporcionar um maior planejamento das atividades municipais. Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios significativos para a população de Mococa.

Atenciosamente,

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL